Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202503/0566

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal de Almada

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3ºgrau

Área de Actuação: Serviço de Gestão de Receita Municipal (SGRM), sendo uma unidade orgânica de caráter flexível, com funções de âmbito e natureza técnica-operativa destinada à prossecução de atribuições de apoio aos órgãos e a serviços de ordem superior, com competências temáticas e materialmente circunscritas ou obrigatórias por aplicação de normativo legal específico.

Remuneração: 2622,59

Sumplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e n.º 3 do artigo 21.º do Anexo B.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou Habilitação Académica de grau/nível inferior

Perfil: Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 17.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, ambos na sua atual redação, podem concorrer licenciados ou detentores de habilitação académica inferior conforme o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da EOSMA, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional na área de atividade e funções do cargo a prover.

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação
Avaliação Curricular (AC) com um peso de 40% e a Entrevista Pública de Seleção (EPS) com um peso de 60%. Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.
1.1PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)
A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:
1.1.1. Habilitação Académica (20%);
Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou
superior, ou equiparado, nos seguintes termos:
- Grau académico inferior a Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 14 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.
Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro
não poderá exceder 20 valores.
1.1.2. Formação Profissional Especifica (20%);
Será ponderada a formação profissional especifica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:
- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação especifica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

Métodos de Selecção a Utilizar:

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções na área de atuação do cargo a prover:
- Até 3 anos – 3 valores;
- De 3 a 6 anos – 4 valores;
- De 6 a 10 anos – 6 valores;
- Mais de 10 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermedia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:
- Até 2 anos – 14 valores;
- De 2 a 10 anos – 16 valores;
- Mais de 10 anos – 18 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de
atuação do cargo a prover:
- Até 3 anos – 15 valores;
- De 3 a 9 anos – 16 valores;
- Mais de 9 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:
- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:
- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.
Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.
A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.
O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

Composição do Júri:

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada em 1 de julho de 2024 e em reunião da Assembleia
Municipal de Almada em 28 de setembro de 2024.
Presidente – Diretor do DFIN da CMA, Dr. António Adriano Matos Silva Almeida;
1.º Vogal Efetivo – Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos SMAS, Dra. Susana Carla Ferreira de
Oliveira;
2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;
1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão da CM Loures, Dra. Sandra
Cláudia Ramos Paiva;
2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Sintra, Dr. Luis Matos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	1	Largo Luís de Camões	Almada	2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Conjugado com o artigo 17.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, ambas na sua atual redação.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 57/2025, Série II de 2025-03-21

Apresentação de Candidaturas

Local: Exclusivamente em: https://recrutamento.cm-almada.pt

Formalização da Candidatura: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter na Plataforma eletrónica acessível em: https://recrutamento.cm-almada.pt, acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão: - Curriculum Vitae detalhado e atualizado; - Cópia(s) do certificado(s) de habilitações; - Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação especifica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar; - Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar; - Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: Tel. 21 272 46 00

Data de Publicação 2025-03-21

Data Limite: 2025-04-04

Observações Gerais: